



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás

CLIPPING

DATA
18.09.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
1 de 25

RESPONSÁVEL
Iris Helena

SUMÁRIO

- 📌 [TERRORISMO DE ESTADO – O Popular](#)
- 📌 [NÃO É PELO SINDICATO, MAS POR TODOS – O Popular](#)
- 📌 [JÁ PASSA DA HORA DE DESATIVAR OS MANICÔMIOS – Folha de São Paulo](#)
- 📌 [AS MACHULÊNCIAS DE PABLO MARCAL – Folha de São Paulo](#)
- 📌 [ESTRATÉGIA CLIMÁTICA É URGENTE – Folha de São Paulo](#)
- 📌 [TSE DECIDE PROIBIR APOSTAS SOBRE RESULTADOS DAS ELEIÇÕES – Folha de São Paulo](#)
- 📌 [PGR DENUNCIA 3 DEPUTADOS DO PL SOB ACUSAÇÃO DE CORRUPÇÃO COM EMENDAS – Folha de São Paulo](#)
- 📌 [MENDONÇA ABRE INQUÉRITO NO STF CONTRA SILVIO ALMEIDA POR SUSPEITA DE ASSÉDIO SEXUAL – Folha de São Paulo](#)
- 📌 [STJ FIRMA POSICIONAMENTO SOBRE CRIME DE POSSE E GUARDA DE ARMA DE FOGO – O Hoje](#)
- 📌 [PAÍS É VÍTIMA DE "TERRORISMO CLIMÁTICO", DIZ MARINA SILVA – Correio Braziliense](#)
- 📌 [CONGRESSO RELUTA EM SUBIR PENA PARA CRIME AMBIENTAL – Correio Braziliense](#)
- 📌 [É PRECOCE A DISCUSSÃO SOBRE ELEVACÃO NOS JUROS – Correio Braziliense](#)
- 📌 [EMPRESAS VENCEM NO TRF-3 DISCUSSÃO SOBRE RELATÓRIOS DE TRANSPARÊNCIA SALARIAL – Valor Econômico](#)
- 📌 [MULHERES GANHAM R\\$ 76,7 BI A MENOS – Valor Econômico](#)
- 📌 [DESTAQUE – Valor Econômico](#)
- 📌 [NOVO CENÁRIO PARA DIVÓRCIOS E INVENTÁRIOS COM MENORES – Valor Econômico](#)
- 📌 [STJ CONFIRMA QUE COCO BAMBU NÃO FAZ CONCORRÊNCIA DESLEAL COM GRUPO CAMARÕES – Valor Econômico](#)
- 📌 [DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB](#)

JORNAL – O POPULAR – 18.09.2024 – PÁG. 03

Terrorismo de Estado

Glauber Lopes Xavier

No dia 11 de setembro, o golpe militar no Chile completou 51 anos. O então presidente Salvador Allende, democraticamente eleito, foi alvo de um golpe militar que perdurou no país por 17 anos. A data é lembrada, também, pelo atentado terrorista ocorrido em Nova York, Estados Unidos, no ano de 2001, por meio do qual aviões foram lançados contra as chamadas torres gêmeas e contra o Pentágono, sede do Departamento de Defesa daquele país.

Ambos os eventos possuem um elemento em comum e que altera bastante as interpretações que sobre eles têm sido feitas: o envolvimento dos Estados Unidos, seja como agente do primeiro, seja como alvo do segundo. Tendo praticado o que pode ser considerado terrorismo de Estado, os Estados Unidos contribuíram, militar e financeiramente, com o golpe perpetrado no Chile.

Conforme revelaram documentos disponibilizados pelo governo norte-americano, o então presidente Richard Nixon ordenou uma estratégia por parte da CIA a fim de promover a desestabilização do governo de Allende. À época, o assessor de Segurança Nacional dos EUA, Henry Kissinger, arquitetou um plano para a construção da via por meio da qual os militares chegaram ao poder naquele país.

Curioso observar que pouco mais de duas décadas após o fatídico golpe militar no Chile, os EUA, um de seus artífices, foram alvo do chamado terrorismo, palavra que voltou à baila nos noticiários de todo o mundo. Valendo-se da retórica do combate ao terrorismo e da generalizada comoção pelos atentados de 11 de setembro de 2001, o governo norte-americano produzirá uma verdadeira cruzada intervencionista no Oriente Médio, primeiro com a invasão do Afeganistão, e depois do Iraque sob a alegação de que o país possuía um programa de armas de destruição em massa.

As forças militares dos EUA permaneceram em território iraquiano até 2011, sendo que nenhuma arma de destruição em massa foi encontrada. Muitos dos países aliados aos EUA não apoiaram a invasão ao Iraque e o resultado da guerra foi humana e financeiramente assustador: mais de 450 mil mortes e um custo de aproximadamente 3 trilhões de dólares. O pior resultado seria, no entanto, a guerra civil entre xiitas e sunitas em território iraquiano e a própria instabilidade no Oriente Médio com a ascensão de organizações paramilitares. Em síntese, terrorismo e terrorismo de Estado são palavras obrigatórias na compreensão dessa data, tanto para o caso chileno em que há uma indiscutível cooperação dos EUA no solapamento de suas bases democráticas quanto no caso das violações da soberania de outros países a pretexto da guerra contra o terrorismo.



Em nome de seu combate, o terror passa a ser o instrumento institucional do governo norte-americano. Rumo à guerra perpétua, e não à paz perpétua, o império americano tem violado princípios fundamentais do direito internacional a fim de expandir seu raio de poder e obter recursos economicamente vantajosos, especialmente o petróleo.

Não é pelo sindicato, mas por todos

Elizabeth Lima Venâncio



Ao contrário do que pensa parte da sociedade, que os sindicatos e seus dirigentes só querem arrecadar dinheiro dos trabalhadores e só estão preocupados consigo próprios, os dados coletados nos sistemas do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), Cadastro Nacional de Entidades Sindicais (CNES) e Mediador demonstram o quanto os sindicatos negociam pelo bem de todos.

Se for observada a distribuição dos reajustes salariais alcançados por meio dos acordos e convenções firmados, em comparação com o INPC-IBGE (em %), no Brasil, de janeiro a julho de 2024, veremos que houve uma variação real média de 1,55% acima do INPC, que beneficiou 85,9% das categorias envolvidas. Segundo cruzamento dos dados das duas fontes supracitadas, foi possível verificar que um conjunto significativo de sindicatos de trabalhadores/patronal registrou 7.748 acordos e 34.031 convenções coletivas de trabalho em 2023. Sendo que, existem no Brasil um total de 5.684 sindicatos patronais e 13.052 de trabalhadores, ou seja, uma produtividade sindical significativa.

Goiás possui mais de 600 sindicatos, desses, em 2023, foram registrados 885 instrumentos coletivos com algum tipo de benefício ao trabalhador, o que rebate a ideia de que a reforma trabalhista, Lei 13.467, de 11 de novembro de 2017, iria ter o poder de reduzir os direitos legais dos trabalhadores e precarizar ainda mais as relações de trabalho. O processo negocial para a construção de um instrumento coletivo é algo que vai muito além do reajuste salarial e das demais cláusulas econômicas. Mesmo que tenha ocorrido um longo período de inflação no Brasil, que fez com que as lutas dos trabalhadores e dos sindicatos fossem canalizadas para recompor o poder de compra dos salários. Pode-se afirmar que o instrumento coletivo abarca dimensões econômicas, sociais, políticas e sindicais, ou seja, define as relações de trabalho para além do que garante a legislação trabalhista.

Se a legislação pode ser considerada por alguns como imperfeita e está sempre atrasada com relação aos fatos sociais, surge a negociação coletiva como instrumento de aperfeiçoamento da ordem jurídica, quer para avançar no patamar civilizatório, quer para se adaptar a situações concretas vivenciadas pelos atores sociais. A ordem jurídica também é construída pelas partes em interação. Aptos a produzir idênticos efeitos aos da lei, para criar direitos ou aperfeiçoá-los.

Assim, ao falar de negociação coletiva pressupõe-se organizações sindicais representativas fortes, com recursos políticos e financeiros, e capacidade de estabelecer relações equilibradas e contínuas no mundo do trabalho, ou seja, quando o sindicato está envolvido na negociação coletiva sua voz não é dele, mas de todos que buscam um trabalho decente, adequadamente remunerado, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 18.09.2024 – PÁG. A2

Já passa da hora de desativar os manicômios

CNJ determinou o fechamento dessas instituições, que ferem a lei; tarefa difícil, mas governos precisam fortalecer o SUS

Em abril de 2023, o Conselho Nacional de Justiça determinou a desativação, até maio deste ano, dos hospitais de custódia, conhecidos como manicômios judiciários, que abrigam pessoas em medida de segurança —que cometeram crime, mas são inimputáveis por terem transtornos psiquiátricos. A medida tem por objetivo cumprir a Lei Antimanicomial (2001) e, segundo o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do CNJ, uma decisão da Corte Interamericana de Direitos Humanos.

No entanto 2.276 internos ainda aguardam liberação dessas instituições para receberem tratamento pela Rede de Apoio Psicossocial (Raps) do SUS, como noticiou a Folha. Caso o paciente não tenha família para abrigá-lo, pode ser encaminhado para residências terapêuticas. De fato, não se trata de tarefa fácil. Estados e municípios alegam falta de infraestrutura, enquanto entidades médicas criticam a medida por supostos riscos à segurança dos demais usuários da Raps, que não cometeram crimes. Ademais, muitas famílias se recusam a acolher os internos.

No entanto, como os manicômios judiciários ferem a lei, que proíbe confinamento por tempo indeterminado de pessoas com transtornos mentais, e inspeções realizadas pelo Ministério dos Direitos Humanos de 2022 a 2024 atestaram situações degradantes nesses locais, a ordem do CNJ tem fundamento. Apesar de ser válido o argumento de que há uma insuficiência de vagas em hospitais gerais e demais serviços da Raps, somente apontar a precariedade do sistema não resolve o problema, que infringe direitos desse estrato da população.

É necessário que o Ministério da Saúde adote protocolos mais claros para monitorar os casos, com verificação de prioridades e formulação de planos individualizados para tratamento. Estados e municípios devem realizar diagnósticos orçamentários e alocar recursos para o incremento de infraestrutura e de recursos humanos que a mudança exige. No Estado democrático de Direito, não há lugar para tais



instituições arcaicas, violentas e insalubres. A solução que preserva a dignidade humana é o tratamento psiquiátrico e o convívio social, com respeito às peculiaridades da condição de cada paciente.

É o que mostra a prática. Goiás não tem manicômios judiciários e, desde 2006, mantém um programa de tratamento para pessoas em medida de segurança —a taxa de reincidência é de 5%; entre os detentos dos sistema prisional, é de quase 30%.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 18.09.2024 – PÁG. A3

As machulências de Pablo Marçal

Agressivo, misógino, autocentrado... Não há nada de inofensivo no que ele faz

Mariliz Pereira Jorge

Não me surpreenderia se os eleitores em São Paulo começassem a partir para as vias de fato. É isso o que Pablo Marçal tem oferecido a quem acompanha os debates: incentivo à violência. Apesar do comportamento típico de adolescente com hormônios demais e cérebro de menos, o candidato do PRTB proporciona mais do que um festival de machulência explícita, é uma amostra do que é festejado em comunidades online que radicalizam homens em tenra idade.



Marçal poderia ser lido só como um baderneiro, mas é o típico "Red Pill", termo usado para descrever coaches e influenciadores do que há de mais vil na masculinidade. Agressivo, misógino e autocentrado, reforça em rede nacional o estereótipo do homem que ainda resiste à mudança dos tempos. Provoca brigas corporais com adversários, aposta no discurso do homem provedor, na mulher submissa e parideira. Não há nada de inofensivo no que Marçal faz. A inspiração para suas táticas bem-sucedidas, com conteúdo que ganha notoriedade e engajamento no meio digital, não poderia ser pior: o ex-lutador de kickboxing Andrew Tate, enrolado até o pescoço em denúncias de tráfico de mulheres, estupro, formação de quadrilha.

Tate foi alvo de uma investigação que mostrou como os algoritmos o tiraram da obscuridade e o transformaram numa celebridade, com cortes de vídeos com discurso violento contra mulheres, tageados com seu nome, e distribuídos nas redes. Exatamente o que Marçal faz agora na política. Se é que podemos chamar isso de política. Gostaria de poder simplificar o problema desse tipo de gente, como fez a ativista ambiental Greta Thunberg. Ao ser provocada por Tate, que pediu seu email para que enviasse a relação de seus 33 carros e a emissão de poluentes, a adolescente respondeu: ergiadepintopequeno@tenhaumavida.com.

O problema é que essas machulências de Marçal, menos graves do que estupro e tráfico, ganham relevância entre um público com baixa autoestima, sentimento de fracasso social e de falta de perspectiva profissional, alvos fáceis para comunidades com conteúdo violento como o de Tate.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 18.09.2024 – PÁG. A4

Estratégia climática é urgente

Janela de espaço e tempo para agir está se fechando; conversas sobre mitigação e adaptação dão espaço a discussões sobre quem pagará os danos

Paulo Hartung / José Carlos da Fonseca Jr.

A jornada de enfrentamento da crise climática nos possibilita tirar, pelo menos, duas conclusões: o mundo patina ao colocar em prática ações de combate a este grave desafio; e o Brasil precisa acelerar seu ritmo de atuação, sob pena de aumentar o sofrimento de seu povo. A janela de espaço e tempo para agir está se fechando. As conversas sobre mitigação e adaptação, ainda dependentes do financiamento climático, começam a dar espaço para discussões sobre quem pagará os danos. O Brasil, mesmo com seu potencial ambiental, sente a força dos eventos climáticos mais profundos e constantes. Das enchentes no Rio Grande do Sul à maior seca da história, que ameaça o pantanal com o avanço de incêndios.



O país precisa efetivar, sem mais demora, uma estratégia de enfrentamento da emergência climática para não sofrer ainda mais consequências, nacional e internacionalmente. Aqui, estaremos sempre correndo atrás dos prejuízos e lamentando a perda de patrimônio natural —e, mais grave ainda, os impactos em vidas humanas. Além do fato de episódios como as queimadas de grandes proporções tirarem nossa força nas mesas de negociações.

Nesse sentido, há temas que são caros ao país, inclusive para seu desenvolvimento econômico. O cenário atual em nada contribui com nossa necessidade de, diplomaticamente, enfrentar imposições vindas do hemisfério Norte que criam regras e metas baseadas nos métodos produtivos de países temperados. Um exemplo é a discussão sobre absorção de CO₂. Para o Brasil, é fundamental que internacionalmente sejam consideradas as remoções florestais, tanto de espécies nativas quanto de árvores plantadas para fins industriais, para atingimento de metas. Se o país não apresentar adequadamente suas especificidades tropicais, ninguém o fará por nós. Tal atitude também implica defender um crédito de carbono verde, que só nós podemos entregar ao mundo. Assim, iremos estimular ferramentas da nova economia, como os pagamentos por serviços ambientais, entre outros.

O mercado regulado de carbono nacional é tema que vem se arrastando há anos no Congresso. Ter um sistema com regras claras, integridade ambiental e que nos conecte com os demais modelos do mundo dará tração para tornarmos esse potencial em uma oportunidade real. Vale atenção para que não se desestimele o já existente mercado voluntário de carbono, ferramenta capaz de atrair investimentos internacionais para impulsionar a nascente atividade de restauro florestal de espécies nativas no Brasil, o que nos permite cumprir compromissos assumidos no Acordo de Paris.

Mas tudo isso só terá sentido se agirmos à altura da força ambiental que o país tem. Vale reforçar: é fundamental o senso de urgência. Caso contrário, ficaremos à deriva. O horizonte aponta para a proximidade da Conferência do Clima a ser realizada na amazônia, em 2025. A cerca de um ano de sediar o maior evento climático do mundo, estamos tropeçando dentro de casa. A preço de hoje, corremos o risco de chegar à COP30 nas cordas. Não há narrativa que supere o poder da ação com planejamento, metas estipuladas e, se possível, cumpridas antes mesmo do previsto. Não temos mais tempo a perder.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 18.09.2024 – PÁG. A11

TSE decide proibir apostas sobre resultados das eleições

Tribunal aprovou resolução nesta terça-feira (17) e enquadrou prática como 'ilícito eleitoral'

Ana Pompeu



O TSE (Tribunal Superior Eleitoral) aprovou nesta terça-feira (17) uma resolução que proíbe apostas online sobre as eleições deste ano. A norma, aprovada pelo tribunal em meio a uma lacuna jurídica que abriu margem para a atuação de empresas nessa área, classifica a prática como um "ilícito eleitoral".

A presidente do tribunal, ministra Cármen Lúcia, fez a defesa da proposta que altera a resolução sobre ilícitos eleitorais na abertura da sessão administrativa da corte. O texto foi aprovado por unanimidade pelos sete ministros que compõem o plenário. "Considerando a prática de certames lotéricos que vêm sendo praticados envolvendo

prognóstico de resultados nas eleições de 2024 com ofertas, inclusive, de vantagens financeiras ou materiais de qualquer natureza aos eleitores com potencial para interferir no processo eleitoral especialmente para propaganda ou aliciamento de eleitores, faço esta proposta", disse.

"Estou propondo, como disse, tendo em vista as modificações que nós estamos vendo em práticas ilícitas para os quais a Justiça Eleitoral brasileira precisa responder." Ao menos seis sites vinham explorando serviço de apostas sobre as eleições municipais de 2024 e permitindo a usuários arriscar dinheiro na vitória de um candidato —algo sem previsão legal específica no Brasil. Até a última quarta-feira (11), casas de apostas permitiam apostar em quem seria o próximo prefeito de Belém, Belo Horizonte, Curitiba, Manaus, Porto Alegre, Rio de Janeiro, Salvador e São Paulo.

Na modalidade de aposta eleitoral, as empresas oferecem prêmios diferentes conforme o candidato selecionado —são as chamadas odds (probabilidades, em inglês). Em uma delas, quem apostasse em Ricardo Nunes (MDB) na corrida eleitoral da capital paulista e acertasse levaria R\$ 1,72 para cada real apostado. No

caso de Pablo Marçal (PRTB), são R\$ 2, e com Guilherme Boulos (PSOL), R\$ 5 para cada real apostado. Após a publicação de reportagens, algumas empresas deixaram de oferecer o serviço.

Em dezembro passado, o Congresso Nacional concluiu a votação do projeto de lei que regulamenta o setor de apostas de alíquota fixa, em que atuam as bets, e também a autorização para cassinos online. A legislação autoriza dois tipos de apostas no país: aquelas que tenham por objeto disputas esportivas, como partidas de futebol, ou eventos virtuais de jogos online, como o chamado "jogo do tigrinho". As eleitorais não estão contempladas.

Na semana passada, procurado pela Folha para comentar a exploração de apostas eleitorais, o Ministério da Fazenda disse que "apostas que extrapolam essas duas modalidades [esportes e cassino virtual] não são previstas pela legislação, não podendo ser assim entendidas como legalizadas nem em fase de regulação ou adequação". A pasta, porém, não especificou se a atividade é ou não ilegal. O TSE dizia que esse tema poderia ser objeto de julgamento pela corte e que, por essa razão, não poderia se pronunciar.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 18.09.2024 – PÁG. A14

PGR denuncia 3 deputados do PL sob acusação de corrupção com emendas

Além deles, outras seis pessoas foram denunciadas; parlamentares não se manifestam

José Marques

A PGR (Procuradoria-Geral da República) denunciou ao STF (Supremo Tribunal Federal) três deputados federais do PL, partido do ex-presidente Jair Bolsonaro, por corrupção relacionada a emendas parlamentares.

Foram apresentadas acusações contra Josimar Maranhãozinho (PL-MA), Bosco Costa (PL-SE) e Pastor Gil (PL-MA) em agosto, em um processo sigiloso. As denúncias foram divulgadas inicialmente por reportagem do UOL e confirmadas pela Folha.

Elas são as primeiras apresentadas contra parlamentares com Paulo Gonet como procurador-geral da República. A reportagem procurou a defesa de Maranhãozinho, que disse que não iria se pronunciar. As assessorias de Pastor Gil e de Bosco Costa não se manifestaram. Além dos três, foram denunciadas outras seis pessoas, que não são deputados. O caso está sob a relatoria no STF do ministro Cristiano Zanin, e todos os acusados já foram notificados para apresentar resposta à denúncia.

Depois, ele levará o caso para a Primeira Turma do Supremo decidir se aceita a denúncia e os transforma em réus —ou se a rejeita. À época, a



PF chegou a pedir buscas nos gabinetes dos deputados na Câmara, mas o STF indeferiu. Os investigadores contabilizam mais de R\$ 1,6 milhão em propina —R\$ 1,03 milhão (referente à parcela de 25% de R\$ 4,12 milhões em emendas de Bosco Costa), R\$ 375 mil (25% de R\$ 1,5 milhão em emendas de Maranhãozinho) e R\$ 262 mil (25% de R\$ 1,05 milhão em emendas de Pastor Gil).

O esquema, de acordo com a investigação policial, envolvia extorsão a prefeituras beneficiadas com o dinheiro do Orçamento viabilizado pelos deputados citados. O agiota Josival Cavalcanti da Silva, conhecido como Pacovan, se encarregava das abordagens, segundo a acusação. O desvio dos recursos ocorreria, de acordo com o inquérito, por meio de contratos com empresas de fachada. A apuração indica que os valores eram repassados aos deputados. Pacovan e seu grupo recebiam uma comissão, aponta a investigação.

Em outra investigação sobre Maranhãozinho, a PF suspeita de que valores provenientes de convênios federais foram parar nas contas do irmão do parlamentar, de aliados políticos e utilizado no custeio da escola dos filhos do deputado federal. As informações estão no relatório final da PF da operação Engrenagem, que apura a atuação de uma organização criminosa na fraude de um convênio do Ministério da Agricultura para "adequação de estradas vicinais" no município de Zé Doca (MA), comandado pela irmã do deputado.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 18.09.2024 – PÁG. A15

Mendonça abre inquérito no STF contra Silvio Almeida por suspeita de assédio sexual

Apuração a pedido da PF tramita em sigilo no tribunal; ministro havia pedido manifestação da PGR

José Marques



O ministro André Mendonça, do STF (Supremo Tribunal Federal), determinou nesta terça-feira (17), a pedido da Polícia Federal, a abertura de um inquérito contra Silvio Almeida, ex-ministro dos Direitos Humanos do governo Lula (PT), sob suspeita de assédio sexual. O inquérito corre sob sigilo. Na última semana, Mendonça havia pedido manifestação da PGR (Procuradoria-Geral da República) para saber se a corte é responsável por autorizar medidas na investigação. Silvio foi alvo de acusação de assédio sexual feita à organização Me Too Brasil. O relato envolve casos que teriam ocorrido no ano passado. A ministra da Igualdade Racial, Anielle Franco, teria sido uma das vítimas

de assédio sexual.

O ex-ministro negou as acusações e afirmou que elas são "ilações absurdas com o único intuito de me prejudicar, apagar nossas lutas e histórias, e bloquear o nosso futuro". Ainda disse que ele mesmo pediu as investigações e que pode provar que é vítima de um ataque coordenado. A PF abriu inicialmente uma apuração preliminar sobre o caso e, no último dia 10, colheu o depoimento de uma mulher que afirma ter sido vítima de assédio sexual do ex-ministro.

Os investigadores resolveram remeter o caso ao Supremo antes de abrir o inquérito para evitar questionamentos à apuração e tentativas de anulá-la no futuro. Lula demitiu Silvio no último dia 6. Em nota, a Secom (Secretaria de Comunicação Social da Presidência) afirmou que as denúncias eram "graves" e que o presidente considerou "insustentável" a permanência do ministro.

"O governo federal reitera seu compromisso com os direitos humanos e reafirma que nenhuma forma de violência contra as mulheres será tolerada", dizia o comunicado. Como mostrou a Folha, Lula e a primeira-dama, Rosângela Lula da Silva, souberam da acusação de assédio à ministra da Igualdade Racial, Anielle Franco, pelo menos sete dias antes de ela ser publicada pelo portal Metrôpoles. O caso não foi adiante, dizem pessoas próximas da ministra, porque ela não quis formalizar a denúncia. Anielle dizia que preferia enterrar o caso e preferir que ele nunca tivesse ocorrido.

Onze dias após as denúncias de assédio sexual que resultaram na demissão de Almeida, Anielle participou pela primeira vez de um evento público na terça (17). Sem falar diretamente sobre o caso, ela disse que as mulheres precisam exercer o protagonismo em cargos de liderança sem o risco de saírem desses espaços pela violência de terceiros. "Se a gente passa o microfone para cada uma de vocês, certamente a gente teria muitas histórias em comum e por esse motivo, como diz Conceição Evaristo, fazem com que a gente possa seguir lutando por um projeto político de país que a gente acredita", disse.

A declaração foi feita durante o evento Mulheres na Liderança por um Brasil Mais Seguro, promovido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública. A demissão de Silvio do Ministério dos Direitos Humanos foi a primeira por acusação de assédio sexual entre ministros do governo federal desde a redemocratização, em 1985, apontou uma pesquisa realizada na UnB (Universidade de Brasília). O projeto monitora, há 13 anos, ciclos de crise de imagem na Esplanada dos Ministérios. O levantamento é coordenado pelo professor Wladimir Gramacho, da Faculdade de Comunicação da UnB, a partir de capas da Folha. Foram analisadas quase 14 mil edições desde 15 de março de 1985, primeiro dia da presidência de José Sarney.

JORNAL – O HOJE – 18.09.2024 – PÁG. 10

STJ firma posicionamento sobre crime de posse e guarda de arma de fogo

A Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) reafirmou que é crime a conduta de possuir ou manter sob guarda arma de fogo, acessório ou munição, de uso permitido, em desacordo com determinação legal ou regulamentar. O relator, ministro Antonio Saldanha Palheiro, ressaltou que esse é um crime de perigo abstrato, em que o bem jurídico protegido é a incolumidade pública, sendo irrelevante o fato de a arma de fogo estar desmuniçada ou ser parcialmente ineficaz para efetuar disparos.



A defesa havia pedido a aplicação do princípio da insignificância, alegando ausência de lesividade da conduta, por se tratar de uma arma antiga e

desmuniada, mas o relator explicou que a análise do pedido acarretaria indevida supressão de instância, já que o assunto não foi debatido no tribunal de origem. No mesmo sentido, o STJ, no agravo regimental no HC 595.567, entendeu que a posse irregular de arma de fogo de uso permitido, ainda que desmuniada, configura o crime do artigo 12 da Lei 10.826/2003. O relator, ministro Rogerio Schietti Cruz, observou que, além de o laudo pericial ter demonstrado a eficácia da arma, esse é um delito de perigo abstrato que presume a ocorrência de risco à segurança pública e prescinde de resultado naturalístico contra a integridade de outrem para ficar caracterizado.

Transporte de valores

A Sexta Turma do Tribunal Superior do Trabalho condenou uma empresa de transporte de valores a pagar R\$ 300 mil por dano moral coletivo por conduta negligente que resultou na morte de dois empregados em um acidente com um carro-forte. Para o colegiado, o descumprimento de normas de saúde e segurança do trabalho demonstra descuido para com toda a classe trabalhadora, em especial a categoria dos empregados diretamente atingidos, daí o dano coletivo.

Inflação legislativa

A Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 4266/23, do Senado, que aumenta a pena de feminicídio e inclui outras situações consideradas agravantes da pena. A matéria será enviada à sanção presidencial. Segundo o texto, o crime passa a figurar em um artigo específico em vez de ser um tipo de homicídio qualificado, como é hoje. A pena atual de 12 a 30 anos de reclusão aumenta para 20 a 40 anos. O texto muda também outros direitos e restrições de presos por crimes contra a mulher por razões da condição do sexo feminino, conceituadas pelo Código Penal como os crimes que envolvem violência doméstica e familiar.

CNJ promove seminário sobre identificação civil de pessoas privadas de liberdade

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) debateu em seminário o tema Boas Práticas da Ação Nacional de Identificação Civil e Emissão de Documentos para Pessoas Privadas de Liberdade. O evento reuniu representantes de diversas entidades que compartilharam estratégias bem-sucedidas sobre a adaptação das rotinas de trabalho na implementação do fluxo contínuo da identificação civil no ciclo penal. “Essa ação partiu do zero para se tornar uma verdadeira política do Estado”, diz o juiz coordenador do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF) do CNJ.

PGR aciona STF contra lei esdrúxula aprovada e sancionada em Goiás

A Procuradoria-Geral da República (PGR) acionou o Supremo Tribunal Federal (STF) contra dispositivo de lei de Goiás que instituiu o crime de incêndio. Na Ação Direta de Inconstitucionalidade ADI 7712, o órgão alega invasão da competência da União, responsável por legislar sobre direito penal. A PGR questiona a Lei estadual 22.978/2024, que estabelece o crime de provocar incêndio em florestas,



matas, demais formas de vegetação, pastagens, lavouras ou outras culturas, durante situação de emergência ambiental ou calamidade.

A pena fixada é de quatro a sete anos de prisão, mas pode ser elevada a 10 anos caso o incêndio resulte em morte ou lesão corporal ou comprometa serviços públicos. O crime também é considerado inafiançável. Para a PGR, embora os estados possam instituir políticas públicas para prevenir e combater incêndios criminosos, a lei goiana invadiu competência privativa da União ao instituir um tipo penal. Hoje, a Lei de Crimes Ambientais (Lei 9.605/1998) já penaliza o incêndio criminoso com penas de três a seis anos de prisão e multa.

TRF-4

Advogado apto a concorrer a cargos de direção na Ordem dos Advogados do Brasil não viola nenhuma normativa eleitoral relativa a propaganda antecipada ao manifestar intenção de se candidatar.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 18.09.2024 – PÁG. POLÍTICA

País é vítima de "terrorismo climático", diz Marina Silva

Ministra adverte que Brasil tem aproximadamente 5 milhões de quilômetros quadrados — cerca de 60% do território nacional — ameaçados de pegar fogo por ação criminosa

Pedro José

A ministra Marina Silva, do Meio Ambiente e da Mudança do Clima, advertiu, ontem, que o Brasil tem aproximadamente 5 milhões de quilômetros quadrados — cerca de 60% do território nacional — ameaçados de pegar fogo por ação criminosa, cenário que pode ser agravado pela maior estiagem da história recente do país. Ela observou que a situação atual é de "terrorismo climático", na qual "as pessoas estão usando a mudança do clima para agravar o problema".



"Isso é um crime contra o interesse público, contra a finança pública, que, com certeza, deve ter uma pena agravada. Estamos vivendo uma seca severa em todo o território nacional. Qualquer incêndio que está sendo feito contrário à lei caracteriza crime", enfatizou, em entrevista ao programa *Bom dia, ministra*, transmitido pelo *Canal Gov*.

Para Marina, as penas para incêndios criminosos — que variam de dois a quatro anos de reclusão — são brandas e, muitas vezes, comutadas em penas alternativas. Ela criticou o relaxamento das punições, mesmo diante de crimes contra o meio ambiente, a saúde pública, o patrimônio e a economia. Segundo a ministra, a Polícia Federal (PF) abriu 52 inquéritos para investigar as queimadas. "Com o trabalho de inteligência, a

gente consegue pegar, inclusive, quem são os articuladores, os mandantes, para além daquele que você viu ateando fogo", explicou.

Ela enfatizou a importância de se coibir a ação criminosa ao relatar um episódio em Rondônia, onde brigadistas foram "recebidos à bala" enquanto atendiam a um pedido de socorro do povo indígena Suruí. Marina acrescentou que foi necessário recorrer à Força Nacional para proteger a equipe que combatia o incêndio.

"Os brigadistas dos indígenas também tinham sido violentamente expulsos da área deles próprios à bala", denunciou. Marina enfatizou que o combate ao fogo deve ser uma ação conjunta entre os diferentes níveis de governo. "O fogo não é estadual, não é municipal. A determinação do presidente Lula é de trabalho conjunto. Ainda que a responsabilidade do governo federal seja sobre terras indígenas, unidades de conservação e áreas que ainda não foram destinadas, estamos trabalhando, inclusive, em áreas privadas", apontou.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 18.09.2024 – PÁG. POLÍTICA

Congresso reluta em subir pena para crime ambiental

Pacheco rechaça "soluções milagrosas" e Lira afirma que lei atual é "rígida". Governo federal libera R\$ 514 milhões para combater queimadas

Mayara Souto



O presidente Luiz Inácio Lula da Silva reuniu, ontem, no Palácio do Planalto, representantes dos Três Poderes para debater medidas de enfrentamento às queimadas que vêm devastando uma boa parte do território brasileiro. Uma das principais propostas do encontro era a possibilidade de deixar mais rigorosa a lei sobre crimes ambientais, tese que já foi defendida pela ministra Marina Silva, do Meio Ambiente e Mudanças do Clima, e endossada pelo Judiciário. O Legislativo, no entanto, reluta em aceitar a proposta.

O presidente do Congresso, senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) se manifestou contrariamente a "soluções aparentemente milagrosas". Segundo ele, é preciso impedir que se recorra ao "populismo legislativo" na busca de soluções contra as queimadas. "Quando há crises, é natural que haja voluntarismo, no âmbito do Legislativo, de busca por soluções aparentemente milagrosas, como um aumento excessivo da combinação de penas, a inclusão desse tipo de crime como crime hediondo. Temos que conter e buscar um equilíbrio na formatação da lei, sob pena de descambarmos a um populismo legislativo que não solucionará o problema e vai acabar afetando a Justiça penal brasileira com medidas que sejam desproporcionais", argumentou.



CLIPPING

DATA
18.09.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
14 de 25

RESPONSÁVEL
Iris Helena

Pacheco, porém, não desconsiderou a revisão e aprimoramento da Lei 9.605/98, que diz respeito aos crimes cometidos contra a fauna e a flora. "Reputamos que o problema, neste instante, não é legislativo, nem uma fragilidade de combinações de penas porque tipos penais há, penas combinadas há", acrescentou. O presidente da Câmara, deputado Arthur Lira (PP-AL), endossou a posição de Pacheco. Afirmou que a legislação contra os crimes ambientais é "a mais rígida, dura e forte que existe no mundo". "A gente tem tentado votar matérias que fortaleçam essa questão ambiental, inclusive, com muita ênfase nos últimos anos", frisou.

Na semana passada, dois projetos no Senado trataram sobre o agravamento das penalidades para quem cometer crimes ambientais. Um, de autoria do senador Jader Barbalho (MDB-PA), propõe classificar incêndios em áreas rurais como crime hediondo. O outro, do senador Humberto Costa (PT-PE), prevê o aumento das penas para incêndios cometidos por grupos.

Discordância

As posições de Pacheco e Lira foram rebatidas pelos presidentes do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Luís Roberto Barroso, e do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministro Herman Benjamin. "Há dois pontos fora do alcance do Judiciário, são mais do Legislativo. Temos crimes ambientais, como queimadas, desmatamento, extração ilegal de madeira, mineração ilegal. Só que têm penas muito pequenas e acabam não tendo efeito. Precisamos também criar uma vedação para a regularização fundiária de áreas que foram queimadas para ter certeza de que não foram queimadas para, depois, conseguir a regularização", propôs Barroso.

"Se os meios jurídicos que temos fossem realmente efetivos, não estaríamos enfrentando a crise na dimensão que estamos. Sabemos que tem, às vezes, mais efeito no crime quando afeta o bolso, do que pagar uma fiança de R\$ 30. Aproveitando que temos aqui os presidentes das duas Casas Legislativas, e ambos têm conhecimento profundo da matéria, é importante ressaltarmos que nos termos da legislação atual, o governo federal está operando no limbo, porque as competências do governo federal foram muito reduzidas pela Lei Suplementar 140", enfatizou Benjamin.

De acordo com o presidente do STJ, a norma de 2011 entregou a responsabilidade de combater crimes ambientais para a unidade da Federação e para o município. De acordo com a lei, o governo federal ficaria responsável por conter os delitos somente nas áreas da União. Já o ministro Rui Costa, da Casa Civil, salientou que o aumento da pena para crimes ambientais está sendo considerado pelo Executivo. "Estamos discutindo com a Advocacia-Geral da União (AGU) uma atualização da lei, porque, hoje, o incêndio normal é de três a seis anos, mas o de crime ambiental é de dois a quatro anos", comparou.

Lula admite despreparo

Lula admitiu que o país não estava preparado para enfrentar as queimadas que vive atualmente. "O dado concreto é que, hoje, no Brasil, a gente não estava 100% preparado para cuidar dessas coisas [crise climática e incêndios ambientais]. Até 90% das cidades não estão preparadas para cuidar disso. São poucos os estados os que têm preparação, que tem Defesa Civil, Bombeiro e brigadistas. Quase ninguém tem", lamentou. Por conta desse despreparo admitido pelo presidente, o governo anunciou R\$ 514 milhões em crédito



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás

CLIPPING

DATA

18.09.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

15 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

extraordinário para combater incêndios — nas últimas 48 horas, são mais de 4,1 mil casos, de acordo com o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe).

Lula deve assinar uma medida provisória (MP) para abrir crédito extraordinário para os ministérios e autarquias continuarem os trabalhos de combate aos incêndios, de investigação das ações criminosas e de atendimento à população afetada. Os recursos serão aplicados na aquisição de equipamentos especializados de combate ao fogo e, também, novas viaturas e aeronaves para conter as chamas.

Militares

As Forças Armadas também seguirão apoiando as atividades de combate aos incêndios e, também, à estiagem na Amazônia legal. Na reunião, Lula sugeriu que os novos militares recebam treinamento para lidar com os focos de fogo, pois "o Brasil não tem guerra". Além disso, o presidente baixará uma medida pela qual abre caminho para a reestruturação, em 60 dias, da Defesa Civil, a fim de fortalecê-la enfrentar eventos climáticos extremos. Há a previsão, também, de uma MP para flexibilizar as regras de contratação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), dando maior agilidade à aplicação dos recursos da instituição. A norma deve ser encaminhada ao Congresso Nacional nos próximos dias. Já o Ministério do Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome vai adquirir 300 mil cestas e 7 mil toneladas de alimentos para doar às famílias mais afetadas pela estiagem e pelas queimadas na Região Norte.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 18.09.2024 – PÁG. OPINIÃO

É precoce a discussão sobre elevação nos juros

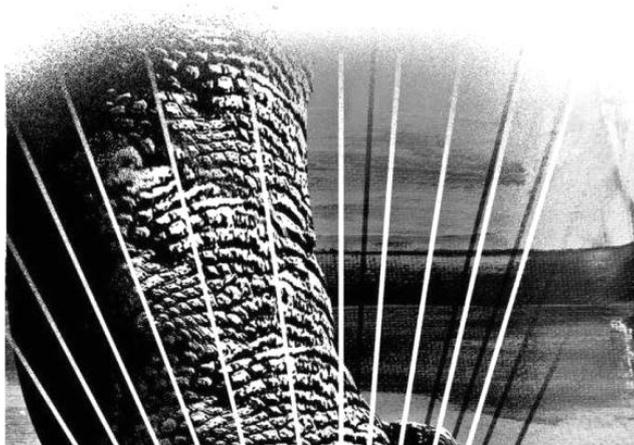
É possível manter o processo de desinflação da economia mantendo a taxa de juros nos patamares atuais. Enquanto isso, o Banco Central deve monitorar os riscos

Benito Salomão

Após a divulgação dos dados mais recentes do PIB, que surpreendeu positivamente no 2º trimestre e produziu uma onda de reestimativas da atividade para o ano de 2024, também dos dados do desemprego, que vêm sinalizando as menores taxas da última década, um conjunto de economistas vem alertando para a necessidade de o Banco Central (BCB) elevar juros. Será realmente isso necessário?

Os economistas que sustentam que a política monetária deve passar por um ciclo de aperto, olhando puramente para os dados do produto e do emprego, o fazem baseados na clássica abordagem da Curva de Phillips (CPh), que sustenta uma relação inversa entre inflação e desemprego.

Existem alguns problemas em se propor políticas baseadas nessa abordagem teórica. O primeiro deles é que,



empiricamente falando, o formato da CPh só é conhecido a posteriori. Portanto, é difícil propor uma política em um determinado momento do tempo quando não se sabe ex ante quais são as reais relações paramétricas entre desemprego, salários reais e inflação.

Um segundo problema relacionado a essa abordagem teórica é que ela vem constantemente sendo revista para incorporar elementos da fronteira do conhecimento. De forma que, entre o artigo inicial de Alban Phillips em 1958 e os atuais modelos que demonstram uma CPh de formato flat, muitos elementos foram incorporados, como o papel das expectativas, das regras de política, das fontes de rigidez nominal e real de preços e salários, entre outros.

Olhando para a política monetária, desde julho do ano passado, o BCB vem reduzindo gradualmente a taxa Selic, que caiu de 13,75% para 10,5%. A inflação nesse mesmo período convergiu para o dentro da meta, em que pese ainda esteja distante do centro. No último mês, o IPCA veio negativo, o que dá um certo alívio para performance de curto prazo desse indicador. As expectativas para o ano colocam o IPCA perto do teto da meta, segundo o último Focus, a inflação esperada para dezembro é de 4,35%. Embora haja riscos para a inflação no médio prazo.

Por exemplo, os efeitos da seca sobre o preço da energia terão impactos prolongados? E o preço dos alimentos como irão performar diante dos choques climáticos recentes? Some a isso o processo de desvalorização do real frente ao dólar que pode repercutir sobre os preços domésticos pelo canal das importações mais caras. A inflação de serviços também pode ser pressionada pelos efeitos do desemprego baixo sobre os salários reais. Todos esses fatores compõem a cesta de riscos inflacionários que podem, em algum momento, se manifestar nos dados.

Enquanto esses fatores estiverem restritos ao campo dos riscos, o BCB não deve mover a taxa de juros. É preciso ressaltar que isso não é um sinal de leniência com a inflação. Os bancos centrais têm à sua disposição dois tipos de instrumentos: os juros são os instrumentos contracionistas, porém há outros, como os comunicados, as atas e os guidances, que são não contracionistas. De forma que a operacionalização da política monetária deve começar pelo uso da segunda família de instrumentos, deixando elevações de taxas de juros apenas para casos estritamente necessários.

Deve-se, ainda, destacar que a política monetária no Brasil já se encontra há bastante tempo no campo contracionista. Segundo estimativas recentes do próprio BCB, a taxa neutra de juros (que iguala a demanda ao PIB potencial) está próxima aos 5%. Mantido o patamar de 10,5% da Selic, e uma inflação prevista de 4,3% para o ano, a taxa real de juros no Brasil hoje é de 6,2% — ou seja, em torno de 1,2% acima da neutra. Essa não é uma dose baixa de contração monetária, e a pergunta que deve ser respondida é: baseado nisso, será que o país precisa de uma dose maior de contração monetária para manter o processo convergência inflacionária para o centro da meta?

Este autor faz parte do grupo de economistas que acredita ser possível manter o processo de desinflação da economia mantendo a taxa de juros nos patamares atuais. Enquanto isso, o Banco Central deve monitorar os riscos já mencionados, se valendo de seus comunicados para dissuadir eventuais pressões inflacionárias oriundas de possíveis choques. Há uma certa dose de açodamento no debate sobre juros no Brasil.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO - 18.09.2024 – PÁG. E1

Empresas vencem no TRF-3 discussão sobre relatórios de transparência salarial

Há pelo menos dois acórdãos favoráveis aos empregadores em turma do tribunal federal

Marcela Villar



As discussões sobre a necessidade de empresas com mais de 100 funcionários publicarem relatórios de transparência salarial começam a chegar em turmas dos Tribunais Regionais Federais (TRFs). Há pelo menos dois acórdãos favoráveis aos empregadores. Em duas decisões recentes e unânimes, a 3ª Turma do TRF-3 entendeu que dar publicidade a essas informações extrapola os limites legais e os princípios constitucionais da intimidade e privacidade.

A obrigação de publicar o relatório de transparência salarial veio com a Lei nº 14.611, de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 11.795, e por uma portaria do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), a de nº 3.714, do mesmo ano. O documento, elaborado pelo governo, deve ser publicado a cada semestre, tanto no site do MTE quanto em plataformas e redes sociais das empresas.

Os casos julgados pelo TRF-3 envolvem a Associação Brasileira da Indústria de Alimentos (Abia) e a HM Empilhadeiras. Para o relator dos dois casos, desembargador Rubens Calixto, a portaria e o decreto inovam e extrapolam o que está previsto na lei, principalmente quando obrigam as empresas a replicarem os relatórios nos sítios eletrônicos e a apresentarem cópia de eventual plano de mitigação ao sindicato. Ao mesmo tempo que o desembargador entende que o ato possa trazer transparência e segurança jurídica, afirma que “há que se prevenir o risco de a publicidade ser utilizada como simples ferramenta de exposição pública, conversível em mera execração, com todas as consequências que isso pode acarretar, violando os direitos constitucionais à privacidade e à intimidade”.

Na visão do relator, “ainda que muito louvável e necessária a equiparação salarial de gênero e raça, a sua implementação poderia ocorrer com os instrumentos ordinários ao alcance do Poder Público e das pessoas eventualmente interessadas”. A decisão validou a tutela de urgência concedida à Abia e converteu-a em julgamento de mérito, por não haver fatos novos nos autos. O acórdão em favor da HM teve mesmo fundamento (processos nº 5007991-77.2024.4.03.0000 e nº 5009068-24.2024.4.03.0000). Rubens Calixto ainda reconheceu a competência da Justiça Federal para julgar a questão, algo também debatido no Judiciário. Para ele, a matéria é de ordem pública e “não tem relação direta com emprego ou trabalho, mas com encargos de índole administrativa perante órgãos da administração pública federal”.

O único pedido feito pela Abia que não foi acatado foi a desobrigação de apresentar plano de ação para mitigar a desigualdade. Segundo o relator, não há ilegalidade nesse ponto, pois estava previsto na lei e é algo



CLIPPING

DATA

18.09.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

18 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

“aparentemente coerente com o objetivo da norma”. Christiana Fontenelle, sócia do Bichara Advogados, que atuou nos casos, diz que os TRFs têm sido mais vagarosos para dar decisões de mérito. E que, no início, as ações se pautavam muito mais na ofensa à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a Lei nº 13.709/2018. Agora, as empresas insistem no prejuízo à livre concorrência.

“Fica claro que os relatórios publicados e as decisões confirmam isso, expõem as políticas da empresa, a estratégia de remuneração. E a dúvida que o concorrente tinha sobre a empresa pode ser esclarecida”, afirma Christiana. Ela também critica que não há tempo hábil para a empresa, se notificada, elaborar um plano de ação para mitigar eventual discriminação salarial. “Antes de fazer o plano de ação, é preciso ao menos um prazo para me defender, mostrar as políticas da empresa, se são efetivas, e os benefícios.” Outro problema, diz, são os relatórios serem publicados sem contexto. “Se sair o relatório de uma mineradora, que há anos tem como público o masculino por questões históricas e de características físicas, não dá para em seis meses mudar esse mercado”. Na visão dela, a principal demanda, alvo de todas as ações, é a republicação dos relatórios nas plataformas das empresas, “que é um ambiente sem lei”. “Vai ofender a realidade da empresa e não vai atender ao propósito da norma.”

Eduardo Alcântara, sócio trabalhista do Demarest, diz que as decisões têm sido muito diversas. “Acabam variando porque os pedidos dependem da necessidade de cada empresa. Então tem ações mais amplas e mais restritas”, afirma. O que motivou os primeiros processos, foi o receio de os próprios dados informados saírem de forma incorreta quando confeccionados pelo MTE, segundo ele. “Tinha descrição que muitas vezes não se concretizava com a realidade e as empresas não podiam fazer essa ressalva.”

Ele lembra existir uma liminar favorável à Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), no TRF-6, que dispensa a republicação dos relatórios nos sites e redes sociais das empresas e seria válida para todo o Brasil. Mas caso as companhias tenham outros pedidos, como o envio dos dados ao MTE ou se abster de fazer plano de mitigação, devem entrar com ação própria. As empresas que descumprirem o disposto na lei podem ser multadas em até 3% da folha de salários, com limite de 100 salários mínimos, o equivalente a R\$ 141,2 mil. Mais difícil de cumprir, segundo Alcântara, é a negociação de eventual plano de mitigação com sindicato, se os auditores do trabalho identificarem que a pessoa jurídica oferece salários diferentes para homens e mulheres na mesma função.

“É uma questão política porque, conhecendo os sindicatos dos trabalhadores no Brasil, provavelmente para fazer essa adequação da discriminação vão usar essa negociação como moeda de troca para outra coisa que esteja pendente com a empresa”, completa o advogado. Alcântara conseguiu decisões favoráveis para clientes, mas um dos acórdãos, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF-2), foi contrário, também de forma unânime (processo nº 5005981-87.2024.4.02. 0000). A palavra final, porém, será do Supremo Tribunal Federal (STF), em uma ação proposta em março pela Confederação Nacional da Indústria (CNI). O relator é o ministro Alexandre de Moraes (ADI 7612).

Em nota ao Valor, a Advocacia-Geral da União (AGU) diz que as normas sobre a publicação dos relatórios “atendem as previsões da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais” e foram editadas “para ampliar a publicidade de dados de interesse público como forma de fomentar a igualdade salarial entre homens e mulheres”. No Judiciário, acrescenta o órgão, a maioria dos pedidos de liminares foi negada.

Mulheres ganham R\$ 76,7 bi a menos

Desigualdade salarial entre homens e mulheres no Brasil aumentou de 19,4%, em 2022, para 20,7%, em 2023, segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego

Marcela Villar

A desigualdade salarial entre homens e mulheres no Brasil aumentou de 19,4%, em 2022, para 20,7%, em 2023, segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) compartilhados de forma exclusiva com o Valor. Embora as trabalhadoras representem 40% da mão de obra, recebem 34,1% do total de rendimentos dos empregados no país. Para corrigir a disparidade, precisariam ganhar R\$ 76,7 bilhões a mais por ano. Os números tomam como base informações do e-Social de empresas com mais de 100 funcionários e o segundo relatório de transparência salarial preenchido no dia 31 de agosto. Mais de 50 mil companhias enviaram os dados, exceto 450, segundo o MTE, que obtiveram decisão judicial afastando a obrigação, advinda com a Lei nº 14.611, de 2023, e regulamentações posteriores. Segundo o órgão, uma instrução normativa sobre o tema deve ser publicada em breve.



Na visão das corporações, a publicação do relatório no site do MTE, com a exigência de republicá-lo no site e redes sociais das empresas fere a livre concorrência por conter informações sensíveis e estratégicas sobre remuneração. O Ministério, porém, diz que respeitou a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), nº 13.709/2018. “A gente tem muito cuidado no sentido de garantir que ninguém vai ser individualmente afetado”, afirma a subsecretária de Estatísticas e Estudos do Trabalho do MTE, Paula Montagner. No primeiro relatório, entregue em março, mais de 49 mil empresas explicaram os motivos da diferença de salários. Dessa vez, foram quase 32 mil. Segundo Paula, algumas empresas não entenderam que a publicação seria semestral, entre outros motivos.

Ela não atribui a menor entrega dos dados às decisões judiciais. Também diz que o jurídico do MTE não foi notificado sobre a liminar favorável à Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), que dispensa a republicação dos relatórios e seria válida para todo o Brasil. “Até o momento, o MTE não foi notificado pela Justiça, portanto, as regras continuam valendo”, afirma. Um dos motivos para o aumento da diferença entre salários, segundo a subsecretária, foi o crescimento de recém-contratados, que entram no mercado com menor remuneração.

Os dados mostram que o salário médio das mulheres é de R\$ 3,6 mil, enquanto o dos homens é 20,7% maior, de R\$ 4,5 mil. Essa desigualdade é mais acentuada entre mulheres negras, se comparado a homens brancos. Elas recebem em torno de R\$ 2,7 mil, metade dos R\$ 5,5 mil que eles ganham. Também é menor que a média nacional de R\$ 4,1 mil, considerando todos os grupos. Os relatórios também expõem a falta de

mulheres nas empresas. Em 53% delas, não havia ao menos três mulheres em cargos de gerência ou direção para que os cálculos fossem realizados. Em 85 companhias (0,2% do total), não havia funcionárias.

A “boa notícia”, segundo Paula, é que em 31% dos estabelecimentos a remuneração das mulheres era quase igual a dos homens, com uma diferença de 5%. Essas empresas, diz, serão levadas como modelo e trabalharão em conjunto com o MTE para ajudar outras companhias a atingirem índice semelhante. “A ideia é que a gente construa junto com as empresas novos indicadores para que a gente avance numa política de igualdade salarial”, afirma. Haver uma pequena divergência, diz, é perfeitamente explicável, até porque a legislação permite, até certo ponto, salários diferentes a depender do tempo na firma, experiência ou produtividade. O objetivo com os relatórios, acrescenta, é ter “mais clareza se aquelas diferenças são explicáveis”.

A subsecretária também afirma que nenhuma empresa foi multada ainda. “Queremos educar antes e só multar quem for reincidente”, diz. Ela lembra que a companhia terá direito de defesa. “A ideia da legislação é, ao dar transparência, incentivar as empresas a melhorarem seus salários.”

Destaque

Penhora em conta



A 13ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1) manteve a sentença que determinou a liberação de valores bloqueados em duas contas poupanças mantidas pela requerente no Banco do Brasil (BB) por estarem dentro do limite de 40 salários-mínimos, conforme a jurisprudência firmada pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ).

A Fazenda Nacional apelou argumentando que a sentença foi proferida sem a necessária “dilação probatória” e que os documentos apresentados pela embargante não comprovam que os valores bloqueados correspondem aos das contas de poupança. O relator, desembargador Roberto Carvalho Veloso, afirmou, porém, que por força do artigo 833, X, do CPC e o do entendimento firmado pelo STJ, “independentemente da espécie de conta bancária com bloqueio de valores impenhoráveis é o caso de determinar a liberação de tais valores constritos, salvo se comprovado pelo credor eventual abuso, má-fé ou fraude do devedor” (processo nº 0000535-71.2008.4.01.3301).

JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 18.09.2024 – PÁG. E2

Novo cenário para divórcios e inventários com menores

As mudanças implementadas pelo CNJ possibilitarão que o Judiciário se ocupe efetivamente das causas em que sua participação é indispensável

Rachel Delmás Leoni

Recentemente o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) acolheu pedido formulado pelo Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM) para ampliar as hipóteses em que é admissível a realização de inventários, partilhas, divórcios e dissoluções de uniões estáveis pela via extrajudicial, alterando a Resolução nº 35/2007 do CNJ por meio da Resolução nº 571/2024. A desjudicialização é uma tendência global e tem assento na Constituição de 1988 como instrumento de democratização e acesso à Justiça. Apesar de a realização de divórcios, inventários e partilhas ser possível pela via extrajudicial há quase duas décadas, os requisitos legais exigidos até o momento para que as famílias pudessem solucionar situações patrimoniais sem recorrer ao Judiciário tornavam a via extrajudicial, por vezes, restrita.



A inviabilidade da via administrativa, em determinados casos, em muito se dava pela necessidade de que todos os interessados fossem maiores e capazes, ou seja que o casal, nas hipóteses de divórcio e dissolução de união estável, não tivesse filhos menores, e, nos casos de inventário, o falecido não tivesse deixado herdeiros incapazes ou testamento. Porém, para além de requisitos legais restritivos, não raro o custo de realização do inventário extrajudicial também se apresentava como fator impeditivo às famílias menos abastadas.

Uma família de classe média que não goze de gratuidade dos atos notariais ou isenção do imposto de transmissão causa mortis e, concomitantemente, não possua liquidez suficiente para o pagamento das despesas inerentes ao inventário, pode se ver impedida de acessar a via administrativa. Nesses casos, a solução seria recorrer à via judicial, por falta de recursos financeiros, para que algum bem móvel ou imóvel pertencente ao espólio fosse alienado, mediante autorização judicial. Apesar de a rigidez dos requisitos legais e necessidade de alvará judicial para alienação de bens do espólio serem objetos de flexibilização por disposições constantes dos Códigos de Normas da Corregedoria Geral de alguns Tribunais Estaduais, a medida não alcançava a todos.

A decisão que resultou na Resolução nº 571/2024, dando nova redação à nº 35/2007, que disciplina a lavratura dos atos notariais relacionados a inventário, partilha, separação consensual, divórcio consensual e extinção consensual de união estável por via administrativa, deve ser festejada. Em resumo, as alterações estabelecidas flexibilizam os requisitos exigidos para a adoção da via extrajudicial, ampliando suas hipóteses de cabimento, além de alargar o rol de interessados que poderão se utilizar do procedimento. De plano, é indispensável que as partes envolvidas sejam concordes quanto aos termos do divórcio, dissolução de união



CLIPPING

DATA

18.09.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

22 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

estável, inventário ou partilha, de acordo com a hipótese fática, devendo existir absoluto consenso. Em havendo conflito, em nenhuma hipótese caberá a adoção da via administrativa.

Nos termos da nova redação da Resolução nº 35/2007, nos casos em que o falecido deixar testamento, a partilha poderá ser feita por escritura pública, mas dependerá de prévia homologação judicial do testamento. Quanto ao rol de interessados, a admissibilidade de realização de divórcios, dissolução de uniões estáveis e inventários com filhos menores, meeiro e/ou herdeiros menores ou curatelados promove enorme impacto positivo, ao afastar do Poder Judiciário milhares de procedimentos consensuais. Essa realidade também incentiva muitas famílias a buscar em consenso, na expectativa de solucionar mais brevemente a questão. Todavia, torna-se latente a inquietação social quanto à efetiva proteção dos interesses de pessoas menores ou curateladas.

Em relação aos divórcios e dissoluções de uniões estáveis, os riscos são ínfimos, na medida em que mesmo quando realizados por escritura pública, as questões relativas aos filhos menores, tais como guarda, convivência e alimentos, seguem sendo submetidos à homologação judicial, com a respectiva oitiva do Ministério Público (MP), ainda que consensuais. A possibilidade de realização de inventário extrajudicial com herdeiros incapazes já vinha sendo contemplada pelas corregedorias de alguns Estados, assegurando que herdeiros menores ou incapazes também se beneficiassem da celeridade da via administrativa. Em paralelo, a necessária segurança jurídica na proteção dos interesses de pessoas vulneráveis será provida a partir de medidas que resguardem que a partilha consensual não seja efetivada em detrimento de seus interesses.

Uniformizando os procedimentos a serem adotados, o artigo 12-A da Resolução nº 35/2007, incluído pela Resolução nº 571/2024, passa a permitir que o inventário ou partilha seja realizado por escritura pública ainda que inclua interessado menor ou incapaz, desde que o pagamento de seu quinhão ou meação ocorra em parte ideal em cada um dos bens inventariados e haja manifestação favorável do MP. Entre outras disposições, as mudanças na Resolução nº 35/2007 tornam o acesso ao procedimento extrajudicial mais democrático, já que viabilizam que o patrimônio deixado pelo falecido seja empregado no pagamento de despesas e impostos, sem a necessidade de recorrer ao Judiciário, desde que observadas certas cautelas.

As mudanças implementadas pelo CNJ possibilitarão que o Judiciário se ocupe efetivamente das causas em que sua participação é indispensável, além de assegurar aos herdeiros melhor gestão dos recursos deixados pelo falecido, promovendo efetiva função social do direito de herança, de modo que seus beneficiários usufruam dos bens deixados, sem que o processo em si se torne o algoz da família.

STJ confirma que Coco Bambu não faz concorrência desleal com Grupo Camarões

Por unanimidade, 1ª Turma rejeitou alegação de que o "trade dress" dos restaurantes seriam parecidos

Adriana David



A 4ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) negou provimento a um recurso (agravo interno) do Grupo Camarões, de restaurantes instalados em Natal, contra decisão da Corte favorável à rede Coco Bambu, acusada de prática de concorrência desleal. A decisão foi unânime. O relator, ministro Marco Buzzi, considerou que não foi constatada confusão mercadológica, nem tampouco concorrência desleal.

O Grupo Camarões alegava que a Coco Bambu, que também é uma rede de restaurantes, estaria praticando concorrência desleal por aliciar empregados e colaboradores das autoras, além de

imitar seu conjunto imagem ou "trade dress". O trade dress é o visual de apresentação de determinado produto ou serviço, estabelecimento ou marca, perante o mercado.

O advogado do Grupo Camarões, Emanuel Campelo Pereira, alegou que a Coco Bambu não possui originalidade. "Quando falamos em imitação, não é só da logomarca, mas de todo o trade dress. É um conjunto que gera confusão no consumidor", disse em sustentação oral no STJ. "Foi um conjunto que se formou para copiar o modelo de negócios da Camarão Restaurante, inclusive com os erros do cardápio. E esse modelo de negócio do Grupo Camarões foi multiplicado sem pudor", completou.

Já a defesa do grupo de restaurantes Coco Bambu, por meio do advogado André Rodrigues Parente, alegou que a marca da Camarões é fraca, que o trade dress dela não lhe garante exclusividade e que o sucesso da Coco Bambu está baseado em sua gestão empresarial. "A LPI [Lei de Propriedade Industrial] não confere esse poder da exclusividade e convive com marcas semelhantes", afirmou. Parente também questionou a concorrência desleal por entender que as empresas estão instaladas longe uma da outra, não disputando o mesmo mercado, e usam logos diferentes. "Desde 2009, a Coco Bambu cresce exponencialmente, tendo como logo um arara bebendo água de coco", diz. Os restaurantes do Grupo Camarões têm um camarão no logo (AREsp 1303548).

DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB

FATOS HISTÓRICOS - SEBIB

Dia 18 de Setembro – Dia dos Símbolos Nacionais

Hoje comemora-se o Dia dos Símbolos Nacionais, data que homenageia a Bandeira Nacional, as Armas Nacionais, o Hino Nacional e o Selo Nacional. Esses itens são manifestações gráficas e musicais que representam o Brasil, dentro e fora do território, refletindo a história e a cultura brasileira. Mostram a soberania do País e transmitem o sentimento de união nacional.



Cultuar os Símbolos Nacionais é uma das práticas relacionadas ao civismo, um dos valores militares. Sempre presentes nas cerimônias do Ministério da Defesa e das Forças Armadas, os Símbolos Nacionais fortalecem o espírito cívico. Confira um pouco da história de cada um deles:

Bandeira Nacional

A Bandeira Nacional, na forma como figura hoje, foi instituída em 1889, adotada após a proclamação da República. Foi projetada pelos filósofos Miguel Lemos e Raimundo Teixeira Mendes, também matemático, pelo astrônomo Manuel Pereira Reis e pelo pintor Décio Vilares. Além de representar os estados brasileiros, a constelação na esfera azul também marca o céu do Rio de Janeiro às 8h30 da manhã do dia 15 de novembro de 1889. A única estrela acima do lema Ordem e Progresso representa o Pará, que na época era o estado com a capital mais ao norte do País. É hasteada diariamente no Ministério da Defesa, bem como nos demais prédios públicos e palácios.

Hino Nacional Brasileiro

Sempre presente nas solenidades militares, o Hino Nacional Brasileiro tem a música composta pelo violoncelista Francisco Manuel da Silva e a letra, pelo poeta Joaquim Osório Duque Estrada. Já foi denominado Hino 7 de abril, graças à data da abdicação do Imperador Dom Pedro I. A oficialização de letra e música deu-se em 1970, pela Lei 5.700.

Armas Nacionais



CLIPPING

DATA
18.09.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
25 de 25

RESPONSÁVEL
Iris Helena

Criadas na mesma data da Bandeira Nacional, as Armas, ou Brasão Nacional, representam glória, honra e nobreza do Brasil. Foram desenhadas pelo engenheiro Artur Zauer, por encomenda do primeiro Presidente do Brasil, Marechal Deodoro da Fonseca. São formadas por um escudo circular sobre uma estrela verde e amarela de cinco pontas. Em seu centro, há a representação do Cruzeiro do Sul com uma espada. Nas laterais, um ramo de café, à esquerda, e um de fumo, à direita. A data que aparece nas Armas é a da proclamação da República.

Selo Nacional

O Selo Nacional é usado para autenticar atos de governo, diplomas e certificados expedidos por escolas oficiais ou reconhecidas. Baseado na esfera da Bandeira Nacional, é caracterizado por um círculo, representando uma esfera celeste com os dizeres “República Federativa do Brasil”.